



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Grupo de Turmas Especializado em Dissídio Coletivo

PRECEDENTE NORMATIVO GTEDC N. 90

ENTRESSAFRA - SUSPENSÃO DA PRODUÇÃO - TRABALHADOR RURAL.
"Indefere-se. A pretensão é alcançável somente na via negocial".

(DJMG 13/09/1991)